



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL

PORTARIA N.º 1.323/2014-TJ, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 037/2014, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Região Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização do mutirão de conciliação dos processos de cobrança do seguro obrigatório DPVAT, em trâmite na Comarca de Mossoró/RN, no dia 25 de setembro de 2014.

Art. 2º Designar os Juízes de Direito **José Herval Sampaio Júnior, Giulliana Silveira de Souza Lima, Manoel Padre Neto e Edino Jales de Almeida Júnior** para atuarem na realização de atos processuais referentes às atividades do mutirão de conciliação dos referidos processos com competência jurisdicional plena para a prática dos atos processuais necessários a sua efetivação.

Art. 3º Nomear os médicos abaixo relacionados para atuarem, exclusivamente, no evento supracitado, realizando perícias médicas, as quais serão custeadas pela Seguradora Líder, sem qualquer ônus para o Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, devendo os respectivos honorários ser arcados pela seguradora ré.

- **João Firmino da Silva Neto** – CRM 2517
- **Marcos José Pedrosa Pinheiro** – CRM 854
- **Francisco Almicarde Lopes** – CRM 3136
- **Manoel Fernandes da Silveira** – CRM 2999
- **Tupinambá Caldas Leonardo Nogueira** – CRM 4017
- **Rodrigo Jales Barreto** – CRM 4759

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **ADERSON SILVINO**
Presidente